



# ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SCTI 00000725/2025

### ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para sustentação, manutenção corretiva e evolução da Plataforma digital de serviços ao cidadão **SC Fácil**.

#### 1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO            | Quantidade Mensal | Métrica        |
|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 01   | Sustentação          | 1                 | Serviços       |
| 02   | Manutenção Corretiva |                   |                |
| 03   | Evolução             | Até 30h           | Horas técnicas |
| 04   | Atendimento 24x7     | Até 30 dias       | Dia            |

As Especificações Técnicas estão descritas na peça “Anexo I - Termo de Referência - Plataforma SC Fácil”, anexado neste processo de contratação, Processo SCTI 00000725/2025.

#### 1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A continuidade dos serviços de sustentação, manutenção corretiva e evolutivas da **Plataforma SC Fácil** é essencial para o funcionamento do Governo do Estado e para a oferta ininterrupta de **serviços digitais ao cidadão catarinense**. Sem esses serviços, a plataforma pode enfrentar indisponibilidades com impacto direto nas atividades administrativas, integrações com sistemas críticos e na prestação de serviços no SC.GOV.BR, gerando perdas de prazo e custos adicionais.

O modelo de contratação com valores fixos mensais garante o cumprimento de Acordos de Nível de Serviço (SLAs) para tempo de resposta e resolução de incidentes do sistema, além de oferecer previsibilidade nos custos, facilitando o planejamento orçamentário do Estado.

Por fim, declaramos que esta contratação se justifica pela viabilidade e alinhamento ao art. 5º da IN 11/2022/SEA, em conformidade com os benefícios/resultados descritos nos itens 9 e 14



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

do documento ETPC em relação ao art. 16 da IN 11/2022/SEA.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

**3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

Justificativa: Fornecimento de Licenças a acessos de utilização, tudo remotamente.

**3.2. Será admitida a participação de consórcios?**

Não

Sim

Justificativa:

Não se Aplica!

**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

Será permitida a subcontratação de até, no máximo, 30% dos serviços objeto deste certame.

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa:

Não se Aplica!

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ consulta:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ consulta \_\_\_\_\_ :  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega e execução é de 15 dias após celebração do Contrato.

#### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Ed. Floripa Office 1, 6º andar  
Rod. Virgílio Várzea, nº 529  
Bairro: Monte Verde, Florianópolis, SC  
CEP:88032-000

#### 6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

#### 6.4. Garantia de execução do contrato

Não

Sim



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

### 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Mensurar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência.
- b) Executar os serviços conforme solicitado nas Ordens de Serviço, de acordo com os critérios, prazos, padrões de qualidade e de documentação definidos neste Termo de Referência.
- c) Corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, os defeitos, omissões ou quaisquer irregularidades dos serviços executados, ainda que identificados após o ateste dos serviços pelo CONTRATANTE.
- d) Disponibilizar para a CONTRATANTE os códigos-fonte, bibliotecas, ferramentas e outros componentes de software sem ônus e com licenciamento perpétuo, quando aplicável, e sem restrições para uso na manutenção e execução.
- e) Com o objetivo de garantir a posse dos códigos-fonte da versão instalada no ambiente de produção as entregas devem ser periódicas, em intervalos condizentes com o volume de alterações. A cada entrega serão executadas vistorias/testes da qualidade dos códigos-fonte entregues, incluída a geração (build/deploy) para produção, sob demanda da CONTRATANTE.
- f) Disponibilizar toda documentação correspondente aos sistemas desenvolvidos ou mantidos, em software compatível com o do CONTRATANTE.
- g) Providenciar a assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo do CONTRATANTE pelos técnicos da CONTRATADA responsáveis pela execução dos serviços, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência.
- h) Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão dos serviços prestados, respondendo pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato.
- i) Cumprir e garantir que seus profissionais obedeçam às disposições da Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- j) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- k) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- l) O preposto deve manter permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais alocados.
- m) O preposto participará, obrigatoriamente, das reuniões de planejamento e das reuniões de demonstração dos projetos, bem como outras estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- n) O preposto deve garantir a participação da equipe de projeto devidamente qualificada nas reuniões citadas acima.
- o) O preposto deve ter autonomia para executar as ações necessárias ao adequado cumprimento do contrato.
- p) O preposto deve estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- q) Dispor de equipe técnica de SUPORTE, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos Serviços nas quantidades e horários previstos neste Termo com nível de conhecimento técnico compatível, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

- r) Permitir aos servidores designados pelo CONTRATANTE, para fins de fiscalização, acesso às instalações da CONTRATADA onde são executados os serviços.
- s) Responder por quaisquer danos causados a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros que tenham sido causados por seus profissionais em razão da execução dos serviços.
- t) Encaminhar o CONTRATANTE as Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços prestados, acompanhadas de documentação que comprove a execução contratual e mais as dispostas em cláusulas contratuais.
- u) Informar o CONTRATANTE sobre qualquer impossibilidade de prestação dos serviços relativos ao contrato, com antecedência. Caso não ocorra, é de sua inteira responsabilidade eventuais transtornos ocasionados pela omissão, sendo passível a aplicação de sanções.
- v) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- w) Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços inerentes ao contrato ou em conexão com eles, ainda que aconteçam nas dependências do contratante.
- x) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência.
- y) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não poderá ser transferida ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva para com o CONTRATANTE.
- z) A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes dos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como todos os benefícios previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta contratação.
- aa) Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do CONTRATANTE.
- bb) A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Providenciar a abertura dos chamados para resolução dos Incidentes de Produção e Manutenção Corretiva.
- b) Homologar ou rejeitar os orçamentos prévios elaborados pela CONTRATADA.
- c) Autorizar as Ordens de Serviço.
- d) Homologar ou rejeitar os serviços entregues.
- e) Disponibilizar as informações e a documentação necessárias à execução dos serviços.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

- f) Autorizar o acesso às dependências do CONTRATANTE dos profissionais da CONTRATADA envolvidos no projeto, desde que devidamente identificados.
- g) Acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade com os prazos e padrões de qualidade definidos.
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas.
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da vigência, as modificações realizadas na Metodologia aplicadas em manutenção de Sistemas, na Arquitetura de Sistemas ou na Infraestrutura de Tecnologia da Informação, que impliquem em mudanças de artefatos ou aplicativos.
- j) Registrar em atas as decisões tomadas em reuniões com a área de negócio.

### 8. DO CONTRATO

#### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Termo de Contrato;**

Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

#### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado do(a) Assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços a serem contratados são enquadrados como continuados tendo em vista o atendimento de sustentação e manutenção corretiva da Plataforma SC Fácil é continuado a longo prazo, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

#### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

##### Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 14/2025, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato.

Compete ao gestor acompanhar o cumprimento global do contrato, verificar a execução do objeto, atestar as medições e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

Compete ao fiscal acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, registrar ocorrências, comunicar eventuais inconformidades e subsidiar o gestor com informações necessárias à tomada de decisão.

As atividades de gestão e fiscalização serão registradas formalmente nos autos do processo e nos sistemas administrativos adotados pelo órgão contratante.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

### Gestor:

|  |
|--|
| Nome: André Brito Salustiano                             |
| Cargo: Diretor de Governança Digital, Tecnologia e Dados |
| Matrícula: 0980465-0-01                                  |
| E-mail: andre@scti.sc.gov.br                             |

### Fiscal:

|   |
|---|
| Nome: Tanara Rogowski dos Santos                  |
| Cargo: Gerente de Gestão de Sistemas Corporativos |
| Matrícula: 0961720-5-01                           |
| E-mail: tanara.santos@scti.sc.gov.br              |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

A CONTRATADA deverá entregar até o 3º (terceiro) dia útil do mês o Relatório de Acompanhamento Mensal.

### 9.2 Requisitos de Medição

O Relatório de Acompanhamento Mensal deverá conter a lista detalhada dos chamados atendidos, apuração das quantidades de chamados atendidos, apuração dos Indicadores de Nível de Serviço e valor da Medição.

### 9.3 Do Recebimento Provisório e Definitivo

9.3.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante a entrega do Relatório de Acompanhamento Mensal pela CONTRATADA, acompanhado da documentação comprobatória da execução dos serviços, sendo analisado pelo fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I, bem como após a apuração dos Indicadores de Nível de Serviço e eventuais descontos aplicáveis.

9.3.3. O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante atesto formal da execução contratual.

9.3.4. Constatadas inconsistências, o fiscal notificará a CONTRATADA para saneamento no prazo estabelecido, ficando suspensa a contagem do prazo para recebimento definitivo até a regularização.

9.3.5. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto, nos termos deste Termo de Referência.

### 9.4 Condições de Pagamento

- Será efetuado pagamento mensal à CONTRATADA, compreendendo o valor mensal devido, descontados os valores da apuração do Acordo de Nível de Serviço.
- O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

### 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

### 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

### 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

André Brito Salustiano  
Matrícula: 0980465-0-01  
Diretor de Governança Digital, Tecnologia e Dados

Daniel Henrique Camargo de Souza  
Matrícula: 0388373-6-02  
Gerente de Infraestrutura e Segurança da Informação

Tanara Rogowski dos Santos Brito Salustiano  
Matrícula: 0961720-5-01  
Gerente de Gestão de Sistemas Corporativos



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA E DADOS

### **Nome dos Responsáveis pela Elaboração do TR**

Daniel Henrique Camargo de Souza  
Matrícula: 0388373-6-02  
Gerente de Infraestrutura e Segurança da Informação  
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

### **Chefia Imediata**

André Brito Salustiano  
Matrícula: 0980465-0-01  
Diretor de Governança Digital, Tecnologia e Dados  
(Assinado digitalmente)